

CONTRATO DE LOCAÇÃO		(SDU) RIO DE JANEIRO - SANTOS DUMONT AEROPORTO			
Contrato: 5196019 - Eventual - Aberto	Local de Ret: (SDU) RIO DE JANEIRO - SANTOS DUMONT AEROPORTO	Local de Dev: (SDU) RIO DE JANEIRO - SANTOS DUMONT AEROPORTO			
Reserva: MV514PL7HBR	Início: 29/09/2017 17:30	Término: 01/10/2017 17:30			
Atendente: YANN SOEIRO CARDOSO	MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0017-28	MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0017-28			
	Praça Senador Salgado Filho, 0 - Piso Térreo - Term. Desembarque Passageiros - Rio de Janeiro - Rio de Janeiro	Praça Senador Salgado Filho, 0 - Piso Térreo - Term. Desembarque Passageiros - Rio de Janeiro - Rio de Janeiro			
	Tel: 552125242224	Tel: 552125242224			
	Todos os dias das 06:00h às 23:00h	Todos os dias das 06:00h às 23:00h			
Cliente: Robson Cardinelli - CPF/CNPJ: 89401379734 - CNH: 03161404300 B Fone: 552422469243 / Cel: 5524988634990					
Placa: PZQ4022 - Gol Trendline 1.6 T. Flex 8V 5p Grupo: C	KM Ent: 3479	Combustível Ent: 8/8	Combustível: R\$ 5,90/litro		
Tabela: PF6	Data/Hora Ent: 29/09/2017 17:30:00		Lavagem Completa: R\$ 150,00.		
FORMA DE PAGAMENTO DA PRÉ-AUTORIZAÇÃO: Mastercard - xxxx xxxx xxxx 5% - Valor: R\$1.300,00		Franquia de KM: LIVRE			
Valores da Locação	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Diária	2	80,84	0,00	80,84	161,68
Subtotal					161,68
Valores da Proteção	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Completa - Veículo + terceiros	2	43,00	0,00	43,00	86,00
Total das Proteções					86,00
Subtotal					247,68
Total c/ 12% Taxa Adm.					277,40
Total a Pagar					277,40
Proteção e Cobertura:					
Cobertura para Danos Corporais causados a terceiros limitados a R\$ 100.000,00					
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00					
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00					
Coparticipação Proteção para Roubo, Furtos, Acidentes, PT e Terceiros (LDW e ALI) R\$ 1.500,00					

PRÉ-AUTORIZAÇÃO

Com contratação de Proteções (a partir de): Grupos A a BX: R\$ 700,00 | Grupos C a W: R\$ 1.300,00 | Grupos T a Z: R\$ 3.000,00 | Grupo ZX: R\$ 5.000,00
 Sem Contratação de Proteções* (a partir de): Grupos A e BX: R\$ 12.000,00* | Grupos C a W: R\$ 18.000,00* | Grupos T a Z: R\$ 50.000,00* | Grupos ZX: R\$ 60.000,00*
 *Locatários que optarem pela não contratação da Proteção e/ou optarem pela utilização de seguro disponibilizado por seu cartão de crédito serão submetidos a esta Pré-autorização.

A quantia exigida (Pré-autorização) para celebração do Contrato de Locação será bloqueada no cartão de crédito do Locatário (não debitado) e desbloqueado após a devolução do Veículo. O prazo para a liberação do limite depende do banco emissor do cartão de crédito.

Pelo presente instrumento ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições que, em conjunto com o Termo, regem a relação entre o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL, RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA, para a locação de Veículo:

CLÁUSULA 1ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL, RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA declaram que tomaram conhecimento prévio e anuíram aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos, registrado sob o número 70.527, na 1ª Oficial de Registro de Títulos e Documentos do Mgj das Cruzes-SP ("Termo"), cujo exemplar se encontra disponível em nossas lojas ou no site movida.com.br.

CLÁUSULA 2ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL, pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a LOCADORA, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Conduto Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste Contrato de Locação, nos termos do art. 257, Parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 149, de 19 de setembro de 2003.

CLÁUSULA 3ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem integral responsabilidade pelo Veículo desde sua retirada até sua devolução, bem como assumem a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da apreensão do veículo, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que sem assinatura do atribuída à mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assume a pontuação decorrente daquelas, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução 404/12 do CONTRAN e da cláusula 11.3 dos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos. Por meio desta, o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO autorizam, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 20% a título de custo administrativo. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.

CLÁUSULA 4ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL, declaram-se cientes da legislação municipal de São Paulo em vigor, Lei n.º 12.490 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto n.º 37.685 de 03/03/1997 (Rodízio), fica restrita circulação de veículos no centro expandido da cidade de São Paulo das 07h às 10h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com o final da placa e dia da semana: segunda (finais 1 e 2), terça (finais 3 e 4), quarta (5 e 6), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0), bem como de todas as demais leis aplicáveis.

CLÁUSULA 5ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter vistoriado o veículo, o qual se encontra em perfeitas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela devolução do mesmo à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, nos termos do Contrato Público.

CLÁUSULA 6ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter ciência de que o veículo deve ser utilizado restritamente no território brasileiro, sob pena de rescisão contratual e perda das Proteções e reparação por perdas e danos, sem qualquer limitação, dentre outras.

CLÁUSULA 7ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO se obrigam, solidariamente, pelo pagamento de todos os valores decorrentes da locação, bem como declaram ter prévio e pleno conhecimento dos valores aplicados, tais como, às Diárias, Coparticipações, Proteções Contratadas, Taxas de Locação, Horas Extras, combustível, Taxa de Retorno, quando aplicável, e acessórios.

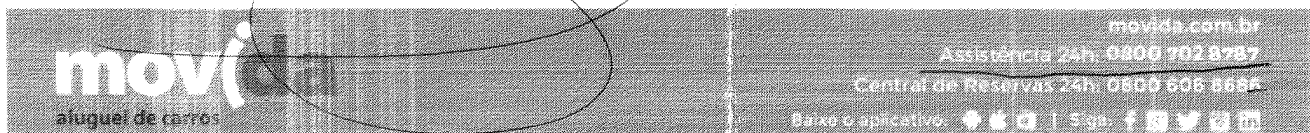
CLÁUSULA 8ª: Caso o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL não devolvam o veículo na data acima mencionada, fica resguardado à LOCADORA o direito de realizar, a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avarias, diárias adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a indicar o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL ao Órgão de Trânsito competente, para efeito de pontuação e responsabilidade pelas infrações ocorridas até a data da efetiva devolução do Veículo, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Conduto Infrator.

Em caso de dúvida ou divergência entre a redação/interpretação deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, para todos os fins de direito, as disposições deste último documento.

O Locatário, Usuário, Condutor Adicional e/ou Responsável Financeiro assumem entre si a condição de responsáveis solidários, pela locação e de forma geral, por todas as obrigações decorrentes do Termo e do presente Contrato de Locação, nos termos da cláusula 7.1 do Termo.

Cliente
Robson Cardinelli
89401379734

Atendente
YANN SOEIRO CARDOSO





RECIBO Nº 5196019

(SDU) RIO DE JANEIRO - SANTOS DUMONT AEROPORTO
 MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0017-28
 Praça Senador Salgado Filho, 0
 Tei: 552125242224
 Todos os dias das 06:00h às 23:00h.

ASSISTENCIA 0800 702 8787
 CENTRAL DE RESERVA 3075 8686 / 0800 606
 8686
 CALL CENTER - HORÁRIO DE
 FUNCIONAMENTO:
 Segunda a sexta das 08h às 21h.
 Sábados, domingos e feriados das 08h às 18h

Cliente: Robson Cardinelli - CPF/CNPJ: 89401379734

Fone: 552422469243

Endereço: dos Tabajaras, 126 - Apt. 705

Município: Rio de Janeiro / RJ

CEP: 22031-112

Valor: R\$ 277,40

Duzentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos*(Dispensa da emissão de NF conforme Lei nº8846/94 art 1º § art 2º e Lei 8532/97)*

Contrato: 5196019/1

Período: 29/09/2017 17:30:00 à 01/10/2017 20:00:00

Placa atual: PZQ4022

Descrição	Valor S/ Taxa	Valor C/ Taxa
Diária	161,68	181,08
Completa - Veículo + terceiros	86,00	96,32
Total do recibo:		R\$ 277,40

SDU - ALINE CONCEIÇÃO CORDEIRO MATUZALEM - 09/10/2017 14:32



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	outubro de 2017
Código Fipe:	005397-0
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Gol Trendline 1.6 T.Flex 8V 5p
Ano Modelo:	2018 Gasolina
Autenticação	tdsycg6v4x5h
Data da consulta	segunda-feira, 2 de outubro de 2017 15:53
Preço Médio	R\$ 39.870,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG Nº 013388366747
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA - COD RENAVAM ENTRC EXERCÍCIO
 01 01119607776 2017

MOVIDA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS S.A.

PLACA RENAVAM PLACA
 07.976.147/0022-95 PZQ-4022

PLACA NAT/JUF CHASSI
 9EWAB45U2JF020461111

FAS/AUTOMÓVEL
 MARCA/MODELO COMBUSTÍVEL
 ALD/GASOL

VW/NOVO GOL TL MBV
 ANO FAB ANO MOD
 2017 2018

05L/104CV
 CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
 PRATA

COTA UNICA VENC COTA UNICA VENC/COTAS
 1ª *****
 2ª *****
 3ª *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) OF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
 63,56 BUNRDPAG08/6/17

FAIXA/UPVA PARCELAMENTO/COTAS
 211,18 PAGO

DETRAN - MG

BELO HORIZONTE MG LOCAL DATA
 01/06/17

JPDC

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO
 AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS
 TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

MG Nº 013388366747 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
 2017 01/06/17

VIA ANO 01 07.976.147/0022-95 PLACA PZQ-4022

RENAVAM MARCA/MODELO 16 VW/NOVO GOL TL MBV

ANO FAB DATA Nº CHASSI 2017 01 9EWAB45U2JF020461111

PREMIO TARIFARIO
 FNS (R\$) DENATRAM (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
 28,66 3,18 31,85

CUSTO DO BILHETE (R\$) OF (R\$) TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)
 4,15 0,26 69,10

COTA UNICA PAGO PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO
 08/06/2017

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

08/06/2017